**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA DR. JOÃO MARTINS, 01

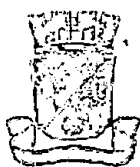
CENTRO

ARATUIPE - BA

C.N.P.J.: 11.412.421/0001-46

ORDEM DE PAGAMENTO

NOTA DE EMPENHO: 306 / 2 / 2021		PROC. ADM/SD:			
TIPO DA NOTA		TIPO DE CRÉDITO			
NORMAL <input type="checkbox"/>	GLOBAL <input checked="" type="checkbox"/>	ESTIMATIVO <input type="checkbox"/>	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMNTAR <input checked="" type="checkbox"/>	ESPECIAL <input type="checkbox"/>	EXTRAORDINÁRIO <input type="checkbox"/>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FUNÇÃO			
0204001	SEC. MUNIC. DE SAUDE - GERENCIAMENTO DO	10	SAÚDE		
SUB - FUNÇÃO		PROGRAMA			
301	ATENÇÃO BÁSICA	004	ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO		
ATIVIDADE / PROJETO		ELEMENTO DE DESPESA			
2052	GERENCIAMENTO DE NOVOS PROGRAS DO PAB	3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serv. de TERC - Pessoa Física		
FONTE DE RECURSOS: 14 - Recursos S U S - 14		SALDO DA DOTAÇÃO			
LICITAÇÃO: 258-2021-D - Dispensa de Licitação		SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL	
CONTRATO: 245-2021 - CLEONICE CORREIA SANTOS		R\$ 8.472,99	R\$ 2.640,00	R\$ 5.832,99	
CONVÊNIO:					
ITEM DESP: 33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
CREDOR(A): 92571 - CLEONICE CORREIA SANTOS					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:					
CIDADE: ONHA / BA					
C.N.P./CPF: 024.579.855-28		I.E.:		R.G.: 0922468265	
HISTÓRICO					
REFERE-SE AO PAGAMENTO DO SUB-EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA INTENSIFICAR A VACINAÇÃO DOS MUNICÍPIES EM RAZÃO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19 EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DESTA MUNICÍPIO. CONFORME NOTA FISCAL EM ANEXO DE Nº 001554					
Movimentação de Sub-empenho					
Saldo anterior: 1.320,00		Valor: 1.320,00		Saldo atual: 0,00	
VALOR DO EMPENHO R\$			R\$ 2.640,00		
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 11/11/2021		DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 11/11/2021		DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM) PRESTADOR(S). EM: 28/12/2021	
 MAIANA BRANDÃO SILVA Secretário(a) de Saúde 00518588513		 EDSON MOURA COSTA Contador 06310117572		 SIMONE DA SILVA CONCEIÇÃO Servidor (a) 81995784591	
LIQUIDAÇÃO		PROCESSO DE PAGAMENTO Nº: 1073			
DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA, PODENDO EFETUAR PAGAMENTO. EM: 28/12/2021		VALOR TOTAL BRUTO R\$: 1.320,00 VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 66,00 PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 1.254,00 Um Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais		FOI PAGA A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA	
 LUIS ALBERTO GOES DE JESUS Secretario de Administração 64326187549		Banco Conta Cheque/Doc.Bco. Valor CAIXA ECONOMICA624052-8 126127 1.254,00 EM: 29/12/2021		 LUCIMAR CARDOSO VAGO Secretário(a) de Finanças 74322907504	
		 MAIANA BRANDÃO SILVA Secretário(a) de Saúde 00518588513			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Dr. João Martins, 01
Centro
ARATUIPE - BAHIA
CNPJ (MF): 11.412.421/0001-46

Nome: CLEONICE CORREIA SANTOS C.N.P.J./C.P.F.: 024.579.855-28 Matrícula:
RG: 0922468265 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Endereço: Cidade: ONHA UF: BA
Banco: Agência: Conta:
Tipo Conta: Tp. Op.:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Empenho Nº: 306 / 2

Unidade Orçamentária: 0204001 - SEC. MUNIC. DE SAUDE - GERENCIAMENTO DO SUS/PAB

Projeto / Atividade: 2052 - GERENCIAMENTO DE NOVOS PROGRAS DO PAB

Elemento de Despesa: 339036000000 - Outros Serv. de TERC - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 14 - Recursos S U S - 14

ESPECIFICAÇÃO

REFERE-SE AO PAGAMENTO PARA ATENDER DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA INTENSIFICAR A VACINAÇÃO DOS MUNICÍPIES EM RAZÃO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19 EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO. CONFORME NOTA FISCAL EM ANEXO DE Nº 001554

Valor Bruto R\$:	1.320,00	PAGUE-SE EM:				
RETENÇÕES		Banco	Agência	Conta	Nº Documento	Valor:
Imposto SOB SERVs de Qualquer Natureza - Principal	66,00					
Total Retido R\$:	66,00					
					35311	
					13281-0	
Valor Líquido R\$:	1.254,00					

RECIBO

Recebi do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a quantia supra R\$ 1254 (Um Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais), correspondente a especificação acima descrita.

Para devidos efeitos passo e firmo em (duas) vias, dando plena e geral quitação.

ARATUIPE / BA, 29.12.2021

Recebedor

NOME: CLEONICE CORREIA SANTOS

CPF:

RG:

João Martins, 01 - Centro Aratuípe-BA - CENTRO - CEP:
 44.575-000
 ARATUÍPE UF: BA



Série A Número: 001554

Imposto sobre serviços de qualquer natureza

CNPJ: 13.796.073/0001-83 Emissão: 27/12/2021

PRESTADOR(A) DO(S) SERVIÇO(S)

Nome: CLEONICE CORREIA SANTOS
 Endereço: RUA SAO SEBASTIAO, 48 - CENTRO CASA CEP: 44.575-000
 Cidade/UF: ONHA - MUNIZ FERREIRA - BA Insc. Municipal: 20389
 CPF/CNPJ: 02457985528 Identidade:

CONTRATANTE DO(S) SERVIÇO(S)

Contribuinte: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARATUÍPE
 Endereço: RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - CENTRO PREDIO CEP: 44.490-000
 Cidade/UF: ARATUÍPE - BA Insc. Municipal:
 CPF/CNPJ: 11412421000146 Inscr. Estadual:

ITEM	QTD.	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$						
1	1	<p>Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços técnico de enfermagem para suprir a carência do quadro municipal na Secretaria Municipal de Saúde, em razão do afastamento da por se encontrar grávida e diante do cenário mundial de pandemia decorrente do COVID-19.</p> <p>tecnica de enfermagem Altamira Jose dos Santos</p> <p>Prefeitura Municipal de Aratuípe Atesto o Recebimento dos bens prestação de Serviços Aratuípe-Ba <u>28/12/21</u> <u>dsb</u></p> <table border="1"> <tr> <td>Nome:</td> <td>Maiana B. Silva</td> </tr> <tr> <td>CPF:</td> <td>005.185.885-13</td> </tr> <tr> <td>Matricula:</td> <td>1803</td> </tr> </table>	Nome:	Maiana B. Silva	CPF:	005.185.885-13	Matricula:	1803	1.320,00	1.320,00
Nome:	Maiana B. Silva									
CPF:	005.185.885-13									
Matricula:	1803									

BASE DE CÁLCULO: R\$ 1.320,00

VALOR TOTAL DA NOTA

R\$ 1.320,00

ISSQN DE 5,00%

R\$ 66,00

VALOR LÍQUIDO:

R\$ 1.254,00

Esta Nota Fiscal Avulsa foi emitida pela prefeitura municipal e terá validade se nela constar o carimbo do setor de Tributos com a assinatura de seu responsável.

ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS EM _____ DE _____ DE _____

NOME: _____

ASSINATURA: _____

NOTA FISCAL NÚMERO: 001554

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUÍPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Documento de Arrecadação Municipal - DAM

ISS

Contribuinte 301032	Parcela UNICA	Inscrição Municipal	Nº Documento 71944	Data de Vencimento 27/12/2021
Dados do contribuinte CLEONICE CORREIA SANTOS - CPF/CNPJ: 02457985528				Base de Cálculo 1.320,00
Endereço do contribuinte RUA SEBASTIAO 48		CENTRO ONHA - MUNIZ FERREIRA		BA 44.575-000

Classificação da Receita
000003 -> IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Observações: Nota fiscal prestação serviço n: 1554				Valor Receita 66,00
Correção monetária 0,00	Multa 0,00	Juros 0,00	Desconto 0,00	Valor cobrado 66,00

<p>I N S T R U Ç O E S</p> <p>As informações contidas neste doc. não poderão ser alteradas e somente terá validade com autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento APÓS VENCIMENTO, OS TRIBUTOS ESTARÃO SUJEITOS A ATUALIZAÇÃO</p>	<p>M E N S A G E M</p> <p>PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DA CAIXA, CASAS LOTÉRICAS OU CORRESPONDENTES BANCARIOS CAIXA. ***** ESTE RECIBO NÃO CANCELA DÉBITO ANTERIOR *****</p>
---	--

VIA CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUÍPE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Documento de Arrecadação Municipal - DAM				ISS
Contribuinte 301032	Parcela UNICA	Inscr. Municipal:	Nº Doc. 71944	Data de Vencimento 27/12/2021
Dados do contribuinte CLEONICE CORREIA SANTOS - CPF/CNPJ: 02457985528				Base de Cálculo 1.320,00
Observações: Nota fiscal prestação serviço n: 1554				Valor Receita 66,00
Correção monetária 0,00	Multa 0,00	Juros 0,00	Desconto 0,00	Valor cobrado 66,00

81680000000-1 66000317202-1 11227301032-5 00071944000-0

VIA BANCO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLEONICE CORREIA SANTOS
CPF: 024.579.855-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:06:01 do dia 08/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2022.

Código de controle da certidão: **9BBC.8474.EE33.E309**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CPF: 024.579.855-28

Certidão nº: 57851270/2021

Expedição: 27/12/2021, às 12:12:12

Validade: 24/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CPF sob o nº **024.579.855-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

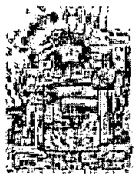
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20215353899

NOME	
CLEONICE CORREIA SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	024.579.855-28

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe -Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUÍPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão Nº.: 001306

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certifico eu, Diretor do Departamento de Tributos desta Prefeitura, que revendo os arquivos e demais documentos desta repartição, NÃO ENCONTREI nenhum débito sob a responsabilidade do contribuinte abaixo:

Contribuinte: CLEONICE CORREIA SANTOS
Endereço: RUA SAO SEBASTIAO, 48 CENTRO
Complemento: CASA
Cidade: ONHA - MUNIZ FERREIRA (BA)
CPF: 024.579.855-28 **Identidade:**
Inscr. Municipal: 20389

Ressalvada a Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer débitos que venham ser apurados após o fornecimento desta.

O referido é verdade e dou fé.

ARATUÍPE (BA), 28 de Dezembro de 2021

Romilton Almir dos Santos
Diretor da Reparta. Lic. e Fiscalização
Mat: 002

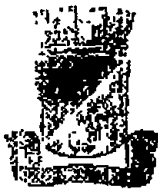
Diretor do Departamento de Tributos

Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias, contando de sua emissão (Lei nº 662/2009 - CTM)

Obs: Qualquer rasura tornara nulo este documento

Rua Dr. João Martins, 01 - Centro Aratuípe-BA - CENTRO - CEP: 44.490-000

CNPJ: 13.796.073/0001-83



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

TERMO DE CONTRATO Nº 245/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARATUÍPE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.796.073/0001-83, com paço municipal situado na Rua Dr. João Martins, nº 01, Centro, Aratuípe, Bahia. CEP-44.480-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Antonio Marcos Araújo de Souza, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARATUÍPE**, inscrito no CNPJ nº 11.412 421/0001-46, representado por sua Secretária, a Srª Maiana Brandão Silva, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CLEONICE CORREIA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 024.579.855-28, brasileira, técnica de enfermagem, COREN nº586748, com endereço residencial na Rua São Sebastião, nº48, Centro, Onha-Muniz Ferreira Bahia, aqui denominado **CONTRATADO**, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços técnicos de enfermagem, para intensificar a vacinação dos munícipes em razão pandemia decorrente do COVID-19

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O Contrato terá vigência contada a partir da sua assinatura até a data de 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O preço global deste contrato é de R\$ 2 640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais).

§1º- Nos preços computados neste Contrato estão incluídos todos os custos com transporte de qualquer natureza, impostos, taxas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo **CONTRATADO** de suas obrigações.

§2º- Do valor contratado 50% (cinquenta por cento) será destinado às despesas com mão de obra e 50% (cinquenta por cento) destinado às despesas com transportes e outros custeios, os quais deverão ser discriminados na nota fiscal expedida pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir discriminada:



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02 04.001	10 301.004.2052	3.3.9.0.36.00.00	14

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O pagamento do valor global contratado será pago e 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 1 320,00, cada, mediante apresentação da Nota Fiscal avulsa, através de transferência na conta corrente de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA ORDEM DE SERVIÇOS

A assinatura deste contrato valerá como ordem de serviços, para início da execução do objeto do presente Contrato, por parte do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO

O presente Contrato se fundamenta na Dispensa de Licitação nº 258/2021, no processo administrativo de nº 430/2021, na proposta da CONTRATADA, na Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação aplicável, que ficam fazendo parte deste Contrato, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A **CONTRATADA** além das obrigações contidas neste Contrato e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a.

- a) executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, no local, dias e horários previamente determinados pelo CONTRATANTE,
- b) Utilizar máscara de proteção durante a execução dos serviços contratados, como meio de prevenção ao vírus do COVID-19 e os demais equipamentos de proteção exigidos por lei para a execução dos serviços contratados;
- c) Manter-se devidamente habilitada para a execução dos serviços contratados;
- d) Tratar com cordialidade os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e os pacientes e/ou munícipes atendidos;
- e) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas,
- f) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros;
- g) comunicar ao CONTRATANTE, qualquer anomalia que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

O **CONTRATANTE**, além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal, obriga-se a

- a) designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- b) efetuar, no prazo indicado, o pagamento devido à **CONTRATADA**;
- c) notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- d) Transmitir, por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

CLÁUSULA DÉCIMA - REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato será o de Empreitada por Preço Global

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FISCALIZAÇÃO

Competirá ao **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem como transmitir à **CONTRATADA** as determinações que julgar necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará à **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - As inexecuções culposas, parciais ou totais, do Contrato, ensejarão a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com este Município e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I- 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o décimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

III - 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao décimo.



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

§ 3º - O CONTRATANTE se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à CONTRATADA direito a qualquer indenização.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Nazaré, Bahia para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja

Por estarem plenamente de acordo nas condições estabelecidas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo.

ARATUIPE -BA, 11 de novembro de 2021.



MUNICÍPIO DE ARATUIPE
Antonio Marcos Araújo de Souza


SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Maiana Brandão Silva

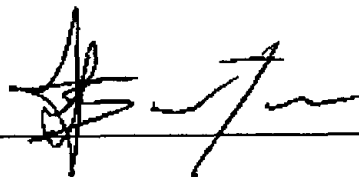

CLEONICE CORREIA SANTOS
(CONTRATADA)

Testemunhas:

1º



2º





Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0072 006 00624052-8
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	FMS DE ARATUIPE FNSBLAFB
CPF/CNPJ:	11.412.421/0001-46

Banco:	237 - BCO BRADESCO S.A. 0000000 - 60746948
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	3534 / 00000013281-0
Tipo de pessoa:	FÍSICA
Nome:	CLEONICE CORREIA SANTOS
CPF/CNPJ:	024.579.855-28
Valor:	R\$ 1.254,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	PAGAMENTO SERVICO MEDICO
Histórico:	

Data de débito:	29/12/2021
Data / Hora da operação:	29/12/2021 10:46:55

Código da operação:	00126127
Chave de segurança:	P8R7L1MZGW3QAR2F

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104